



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO N° 1143, 2019
DATA 31/10/19
Cleberson Antônio Brandão
Responsável
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 074/2019
DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GABRIELA BEDENDO TOREZZAN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica criada por esta lei o Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Bedendo Torezzan, localizada na Rua Cuiabá, s/nº, Bairro Jardim Vitória, no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a orientação, supervisão do pessoal do docente e dos recursos necessários ao funcionamento legal da escola, conforme a Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos necessários ao funcionamento legal da escola, conforme a legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 31 de outubro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 074/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a criação do **Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Bedendo Torezzan**.

Este projeto se faz necessário, uma vez que a Lei Municipal nº 1494/2016, em anexo, dispõe somente sobre a denominação da mesma.

Para a regularização da referida instituição de ensino, com pedido de Credenciamento e Nova Autorização de Educação Infantil no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE/MT, necessitamos da aprovação deste projeto de lei.

Apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis e reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1494/2016

De 03 de novembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SITUADA A RUA CUIABÁ, S/Nº, BAIRRO JARDIM VITÓRIA, DE GABRIELA BADENDO TOREZZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado, por esta Lei, **Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Bedendo Torezzan**, situado na Rua Cuiabá, s/nº, Bairro Jardim Vitória, neste Município de Guarantã do Norte-MT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de novembro do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 994/2016


LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional